



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

**LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA - PB**

EDITAL Nº 00001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 391, Centro, CEP: 58.790-000, Pedra Branca - Paraíba, representada pelo seu prefeito o Senhor **JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**, faz saber a quem possa interessar que no dia **17 de Agosto de 2021**, às 08h30min, alienação de bens móveis inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com a autorização legislativa para alienação de veículo, por meio da lei nº 506/2016 e lei nº 520/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas e condições deste edital, através do leiloeiro o Sr. **SEVERINO LUIZ DE CALDAS**. Os interessados deverão retirar o edital no portal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB**, pelo endereço eletrônico www.pedrabrancapb.gov.br. Informações poderão ser adquiridas pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

01 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

1.1 – Alienação de bens móveis, conforme especificações estabelecidos no ANEXO I.

02- DA DATA DE REALIZAÇÃO E LOCAL:

2.1 - O Leilão será realizado no **dia 17 de agosto de 2021, às 08h30min**, na sala de licitação da prefeitura municipal de Pedra Branca. Comparecendo um número relevante de interessados que não comporte na sala de licitação, o certame será realizado na Praça Aduauto Oliveira, Centro CEP: 58.790-000, Pedra Branca – Paraíba.

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente certame, pessoas físicas e/ou jurídicas, associadas ou não, estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 - Os interessados na aquisição dos bens, se pessoa física, deverão entregar no local da realização do leilão, até o início deste, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência, ou autenticados, sendo assim não há necessidade dos originais para conferência:

3.2.1 - Cédula de identidade;

3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.3 - Comprovante de endereço;

3.2.4 - Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público, com firma reconhecida.

A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

3.3 - Os interessados na aquisição dos bens, se pessoa jurídica, deverão entregar no local da realização do leilão, até o início deste, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência e habilitação, caso os documentos estejam autenticados não há necessidade de apresentação dos originais para conferência:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

3.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ com data de emissão deste ano);

3.3.2 - Contrato social, requerimento de empresário, Estatuto Social ou ato constitutivo, acompanhado da última alteração e dos documentos com foto dos seus sócios ou titular;

3.3.3 – Quando por procurador, apresentar a Procuração de seu representante com poderes específicos para sua representação neste edital, com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida;

3.3.4 - Fazendo-se representar na forma de seu contrato/estatuto social, cópia da comprovação dos poderes do representante e documento de identidade do representante;

3.4 - Os interessados deverão inspecionar os bens com antecedência para inteirar-se das condições, do estado e do local em que se encontram, podendo recorrer ao Leiloeiro, para obter melhores informações, não se admitindo qualquer reclamação posterior.

3.5 - A não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo acima estipulado impedirá o licitante de participar do leilão ficando, portanto, inabilitado para o certame.

04 – LANCES

4.1 - Os lances serão oferecidos verbalmente, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA**.

4.2 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro antes do início do leilão.

05- VISITAÇÕES DOS LOTES

5.1 - Todos os bens que compõem os itens estarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados “in loco”, a partir da publicação deste edital.

5.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB e o Leiloeiro não aceitará reclamações ou desistências sob a alegação de não ter sido oportunizado datas para vistoria e exame dos bens.

06 - DO RESULTADO E JULGAMENTO:

6.1 - O resultado final do leilão será divulgado pela Comissão de Licitação juntamente com o leiloeiro, sendo lavrada de imediato a ata da sessão e publicado na imprensa oficial.

07 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado á vista com sinal de 20% (vinte por cento) no ato do encerramento do certame, e os outros 80% (oitenta por cento) depositados diretamente na CONTA CORRENTE: 11.272-0 AGÊNCIA: 2176-8 CNPJ: 08.889.826/0001-65, DO BANCO DO BRASIL S/A, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB num prazo máximo de 72 horas, em cheque nominal emitido pelo próprio arrematante ou depósito identificado na própria conta da Prefeitura sendo este pessoa jurídica ou física

08 – DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADES:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

8.1 - Na hipótese de não ser compensado o cheque emitido pelo arrematante, será lhe cobrado uma multa de mais 20% (vinte por cento) por parte da Prefeitura, valor pago como entrada no encerramento do certame, para como compensação dos prejuízos causados, ficando ainda sujeito as penalidades cabíveis do artigo 335 do C.P.B, e legislações pertinentes à matéria.

09 – DA RETIRADA:

9.1 – Os Bens arrematados só serão liberados mediante apresentação de comprovante de pagamento integral, nota emitida pela **Secretaria de Fianças e Gestão Orçamentária** e auto de entrega emitido pelo leiloeiro.

9.2 - O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda dos referidos veículos sem a regularização da documentação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O valor pago pelo arrematante mediante cheque que não seja compensado dentro de 72 (setenta e duas) horas a partir do encerramento do certame ensejará a perda do direito de compra pelo arrematante e o bem objeto do presente edital será levado a novo leilão, perdendo o arrematante o valor pago de 20% como multa para Prefeitura municipal de Pedra Branca-PB;

10.2 - A transferência do domínio do bem arrematado somente ocorrerá após a quitação integral do preço da arrematação, sendo que até a quitação do preço da aquisição a posse dos bens arrematados será exercida pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB.

10.3 - A participação dos interessados implicará para todos os fins, na aceitação indiscutível de todas as condições constantes deste Edital, bem ainda aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações que regem a matéria.

10.4 - Informações complementares sobre o presente Edital poderá ser obtidas no Endereço www.pedrabranca.pb.gov.br. Como também pelo E-mail: pedrabrancacpl@gmail.com.

11- DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Itaporanga - Paraíba será o competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Pedra Branca/PB, 30 de julho de 2021.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Leiloeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

ANEXO I

ALIENAÇÃO DE BENS

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	<p>01 W/KOMBI LAST EDITION, ano/modelo 2013/2014 placa QEE6639/PB cor azul, movido a alcol/gasolina, chassi nº 9BWMF07X3EP016491.</p> <p>Veículo Parado a mais de 6 meses, sem bateria, lanternagem 90%, para-brisas trincado, vidros laterais e traseiro ok, faróis e lanternas ok, rodas ok com pneus meia vida, bancos ok e um limpador de para-brisas quebrado, documentação será entregue em dia.</p> 	R\$ 25.000,00
02	<p>01 SUCATA FIAT Fiorine / Tecform/ Ambulancia, ano/modelo 2015, cor branca, movido a alcol/gasolina, placa QFJ8998/PB, chassi nº 9BD26512MF9034868.</p> <p>O veículo foi virado, não tem bateria, motor em ordens, pneus meia vida, bancos ok, para brisas quebrado, lanternas traseira ok, faróis quebrados, (sucatas sem direito a documentação)</p> 	R\$ 6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

<p>03</p>	<p>01 SUCATA VW/UP, ano/modelo /2016 cor prata, movido a alcol/gasolina,</p> <p>O veículo foi virado, não tem bateria, motor em ordens, pneus meia vida, bancos ok, para brisas quebrado, lanternas traseira ok, faróis quebrados, (sucatas sem direito a documentação)</p> 	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>04</p>	<p>SUCATAS: DIVERSOS PNEUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (sucatas sem direito a documentação).</p> 	<p>R\$ 500,00</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

<p>05</p>	<p>SUCATAS: DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS, (sucatas sem direito a documentação)</p> 	<p>R\$ 1.600,00</p>
<p>06</p>	<p>SUCATAS: CADEIRAS, MESAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, GRADES DIVERSAS, MATERIAIS HOSPITALARES (sucatas sem direito a documentação)</p> 	<p>R\$ 500,00</p>

Pedra Branca/PB, 30 de julho de 2021.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Leiloeiro Oficial